



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

1

LEI N.º 208/99,

DE 13 DE MAIO DE 1.999.

Dispõe sobre a criação do Departamento de Assistência ao Ensino Rural que será integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e, adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais e, com fulcro nas disposições normativas pertinentes constantes na Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber, que a Câmara Municipal de Floriano-PI, aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Departamento de Assistência ao Ensino Rural, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que passará, automaticamente, a integrar a estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - As atribuições de competência do Departamento criado pelo artigo primeiro desta Lei, serão estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de Decreto do Poder Executivo, consoante prever o art. 7º, da Lei Municipal n.º 154, de 01 de setembro de 1.997.

Art. 3º - Para responder pelo referido órgão, fica criado o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Ensino Rural, sendo a remuneração do cargo equivalente a dos demais Departamentos da estrutura organizacional da Administração Municipal.

Art. 4º - O Cargo em Comissão criado pelo Art. 3.º desta Lei, é de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 11, da Lei n.º 154/97.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura de Floriano

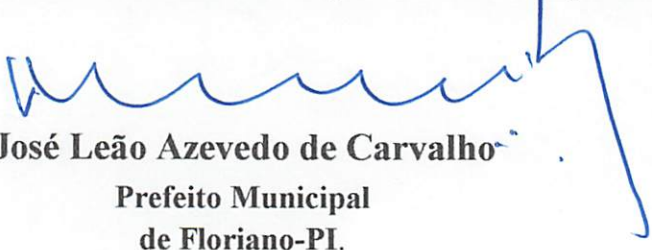
Estado do Piauí

2

em vigor na data de sua publicação.

1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 13 de Maio de


José Leão Azevedo de Carvalho

Prefeito Municipal
de Floriano-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira

Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos treze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativo